MEMORIAL DESCRITIVO

CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL INDICATIVA DE ATRATIVOS TURÍSTICOS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo foi elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano de Berilo/MG, tendo como objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento para a confecção e colocação de sinalização vertical indicativa de atrativos turísticos em diversas localidades do município, a fim de suprir as necessidades dos usuários e da comunidade, fixando as obrigações da Prefeitura Municipal de Berilo, como parte fiscalizadora, e da futura empresa executora dos projetos, conforme orientações dispostas neste e nos demais documentos que acompanham este memorial.

Os materiais devem seguir as especificações, salvo quando demonstrada a impossibilidade da implantação, onde deve ser comunicado à equipe técnica, que avaliará a viabilidade da substituição. Na execução dos serviços de instalação de equipamentos e/ou colocação dos materiais especificados, deverão ser obedecidas as normas dos fabricantes e as recomendações técnicas para cada produto de acordo com as Normas Técnicas da ABNT. Será de competência da contratada fornecer todo o ferramental, maquinário e aparelhamento adequado à mais perfeita execução dos serviços contratados, incluindo os equipamentos de proteção individual e os equipamentos de proteção coletiva em acordo com as normas NR-06, NR-10, NR-18 e demais dispositivos de segurança. O transporte, guarda e a manutenção dos equipamentos são responsabilidade e ônus da empresa.

A empresa contratada deverá colocar um número condizente de funcionários para cumprir o prazo de execução por cujos encargos responderá unilateralmente em toda sua plenitude. Fica a cargo da empresa contratada a mobilização e desmobilização de pessoal e a limpeza final dos locais de obra, incluindo-se a remoção de material inservível e do entulho gerado.

Cabe à contratada todo o planejamento da execução das obras e dos serviços nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física específica da obra. Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e/ou sobre o pessoal da mesma serão de total e exclusiva responsabilidade da contratada.

Qualquer erro ou imperícia na execução constatado pela fiscalização da contratante ou pela própria contratada obrigará a contratada, por sua conta e risco, a providenciar a correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, ainda que o erro resulte de insuficiência nos levantamentos.

Todas e quaisquer dúvidas surgidas durante a execução dos serviços deverão ser verificadas junto aos autores dos projetos de arquitetura e engenharia. Possíveis acréscimos de serviços a serem executados deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da equipe de fiscalização, que deles dará ciência à administração da prefeitura. Os preços desses serviços serão os mesmos da proposta de preços da construtora, atualizados monetariamente nos mesmos termos e índices previstos no contrato. Quando os serviços não constarem no orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução na tabela de preços utilizada pela contratante.

Em caso de ocorrências nas frentes e fases das obras, a contratada deve dar prévio conhecimento à fiscalização, a fim de que seja obtido o melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos serviços. Caso contrário, a contratante não será obrigada a pagar pelos serviços realizados. Será de responsabilidade da construtora o serviço de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma pela contratante.

Após o recebimento provisório das obras, o termo de recebimento definitivo das obras será lavrado mediante o aceite dos serviços executados pela fiscalização. Os serviços devem ser iniciados dentro de no máximo cinco dias, a contar da data de assinatura do contrato. O prazo para a execução da obra será de dois meses.

A empresa contratada não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes nos projetos, que compõe parte integrante do contrato.

2. DETALHES DO PROJETO E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

O processo como um todo consistirá em duas etapas: etapa de confecção das placas de sinalização e etapa de colocação das placas de sinalização. Fica a critério da contratada a devida organização e programação para colocação das placas. No entanto, salienta-se a necessidade de que cada placa seja devidamente avaliada pela equipe técnica antes de sua colocação no lugar devido.

2.1 Etapa de confecção das placas de sinalização

Esta etapa deverá ser executada de acordo com as prescrições estabelecidas no Projeto Executivo De Sinalização Vertical Indicativa de Atrativos Turísticos, disponível como anexo do processo licitatório. Todas as prescrições devem ser seguidas fielmente. Em caso de dúvidas, a contratada deverá entrar em contato com o responsável técnico representante da contratante.

Esta etapa somente será dada como concluída após feita a devida verificação do material confeccionado pela equipe fiscalizadora. A etapa seguinte não deverá ser iniciada antes que a equipe fiscalizadora possa fazer a devida avaliação de cada placa produzida.

2.2 Etapa de colocação das placas de sinalização

Após concluída a etapa anterior e a devida verificação feita pela equipe fiscalizadora, terá início a segunda e última etapa do processo. Assim como na etapa anterior, esta etapa deverá ser executada de acordo com as prescrições estabelecidas no Projeto Executivo De Sinalização Vertical Indicativa de Atrativos Turísticos, disponível como anexo do processo licitatório. Porém, algumas especificações extras são necessárias, sendo essas explanadas nas subseções abaixo. As especificações mencionadas abaixo são apenas um complemento para o projeto executivo, que segue sendo o guia principal para a execução dos serviços.

2.2.1 Base de concreto para fixação dos suportes das placas (fundação)

A base de concreto para fixação das placas deverá ser concebida em concreto com fck de 20MPa. Cada suporte da placa deverá ter um furo de fundação com diâmetro mínimo de 25cm, com profundidade de 90cm. Ao fixar os suportes das placas, os mesmos devem

aprofundar a base de concreto em 70cm, deixando 20cm restantes até alcançar o fundo de cada furo de fundação. No projeto executivo, há ilustrações que facilitam a compreensão desse último ponto mencionado.

2.2.2 Postes de sustentação

Cada placa de sinalização contará com 3 postes de sustentação, um em cada extremidade e outro no centro da placa. Todos devem se estender desde a fundação até a extremidade superior da placa. O comprimento de penetração na base de concreto de 70cm, já mencionado anteriormente, deve ser respeitado para todos os suportes. Dever-se-á deixar uma distância livre mínima de 1,20m entre o solo ou calçada e a borda inferior da placa de sinalização. O afastamento entre a borda lateral da placa e o acostamento ou pista deverá estar entre 1,20m e 3m. No projeto executivo, há ilustrações que facilitam a compreensão de cada um dos pontos mencionados.

Os postes devem ter uma seção transversal mínima de 8cm e ser concebidos em madeira de eucalipto. Os mesmos devem ainda ser pintados com pintura esmalte sintético na cor branca.

3. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Fica sob responsabilidade da empresa contratada a limpeza final de cada um dos pontos de colocação das placas de sinalização vertical, que deverá abranger toda a área da obra. Deverão ser removidos todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços contratados.

Berilo – MG, 02 de agosto de 2022.

Alanderson Guido Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 141658679-2